

*Carvalho  
OK!*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                   |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Fraga Valente                                         |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Colégio Fraga Valente, nesta capital. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro                                  |                             |                                |
| <b>SPU Nº 13068591-7</b>                                                          | <b>PARECER Nº 0610/2013</b> | <b>APROVADO EM: 07.06.2013</b> |

**I – RELATÓRIO**

Maria Efigênia Fraga Valente, diretora do Colégio Fraga Valente, mediante Ofício s/n, de 23.05.2013, comunica a este Conselho que a unidade escolar em referencia, localizada na Rua São Felipe, 564, Parque Jerusalém, CEP: 60.731-020, nesta capital, encerrou suas atividades em 31.12.2012.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

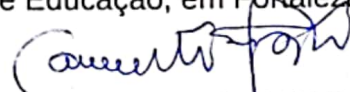
**III – VOTO DO RELATOR**

Atenda-se esta solicitação, nos termos do requerimento.

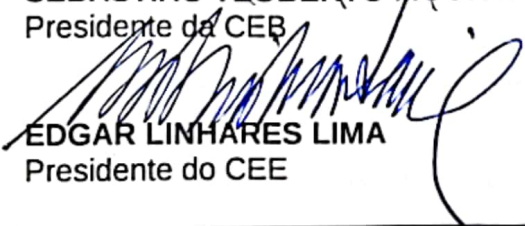
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

EBB/JAA